



## EDITAL

Propõe-se a abertura do procedimento com vista à atribuição dos lugares de venda de flores junto dos cemitérios para o dia de finados no período compreendido entre **29/10 a 02/11**.

O sorteio será realizado no dia **21 de Outubro 2022** nas instalações da DDE\_SAA sitas no Mercado Municipal, loja 38 – Praça 1ª de Maio pelas às 10h tendo como júri:

Presidente – Rafael Rodrigues

1º Vogal - Sara Silva

2º Vogal - Carla Mira

1º Suplente – José Pereira

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico até às 17h00 do dia **14 Outubro de 2022**.

- **LUGARES A ATRIBUIR**

**No Cemitério dos Remédios**

10 lugares com área de 2 m2

Todos deverão ficar colocados entre a porta do Cemitério e os contentores de lixo colocados no arruamento (do lado do Terminal Rodoviário)

**Cemitério do Espinheiro**

4 lugares com área de 2 m2

A cada concorrente só poderá corresponder apenas um lugar

- **DOCUMENTAÇÃO**

- Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das atividades Económicas (DGAE);
- Certidão de não dívida à Administração Fiscal;
- Certidão de não dívida à Segurança Social;
- Situação cadastral atual (finanças);

*Handwritten signature*



- **HORÁRIO**

O horário de venda a praticar será coincidente com o horário de funcionamento dos cemitérios e a montagem não deverá exceder uma hora.

- **ESTACIONAMENTO**

Não é permitido o estacionamento de viaturas no local de venda

- **LIMPEZA**

É da responsabilidade do operador titular da concessão do espaço atribuído a limpeza do mesmo, devendo este ficar devidamente limpo diariamente.

**É obrigatório o cumprimento de todas as indicações da DGS, nomeadamente no que diz respeito ao uso de máscara, gel desinfetante e cumprimento das regras de distanciamento.**

- **PAGAMENTOS**

Conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora a taxa devida pela ocupação de via pública é de 0,42€ por m<sup>2</sup>/ dia e o pagamento deverá ser efetuado no dia da atribuição do lugar.

- **SANÇÕES**

No caso de incumprimento poderá ser ordenada a retirada do operador do local de venda atribuído, ficando este inibido de concorrer aos lugares de venda de flores pelo período de um ano.

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá